



Conforme solicitado pelo Departamento de Assistência Estudantil da Reitoria e pela Pró-Reitoria de Ensino, considerando a necessidade de locomoção de assistente(s) social(is) da Reitoria do IFAM a alguns campi para aferição de renda dos candidatos das reservas de vagas para egressos de escolas públicas, emitimos a seguinte errata:

ERRATA N° 04
EDITAL N° 27/2019

ONDE SE LÊ:

12.7 Os candidatos PcD ou das reservas de vagas (cotas), se chamados para matrícula, deverão comparecer ao *campus* para aferição, portando a documentação comprobatória de suas autodeclarações, conforme tópico 14, além dos documentos básicos para matrículas, conforme tópico 13 deste edital.

LEIA-SE:

12.7 Os candidatos PcD ou das reservas de vagas (cotas), se chamados para matrícula, deverão comparecer ao *campus* para aferição, portando a documentação comprobatória de suas autodeclarações, conforme tópico 14, além dos documentos básicos para matrículas, conforme tópico 13 deste edital.

12.7.1 Opcionalmente, a critério do campus, considerando necessidade e viabilidade, poderão ser convocados para aferição de autodeclarações **todos** os candidatos classificados nos grupos PCD e das Reservas para Egressos de Escolas Públicas, inclusive aqueles em lista de espera.

12.7.2 **A aferição de autodeclaração não garantirá, de forma alguma, nem vaga, nem matrícula.**

12.7.3 Os candidatos com autodeclarações deferidas que estiverem em classificação inferior ao número de vagas ofertadas em seu grupo **permanecerão em Lista de Espera** e deverão acompanhar as chamadas de lista de espera se houver.

12.7.4 **O candidato que não comparecer no período determinado na convocação para aferição de autodeclaração, se houver, será automaticamente desclassificado deste processo seletivo.**

12.7.5 Caberá unicamente ao candidato e/ou ao seu representante legal, em caso de menor de idade, o acompanhamento da(s) convocação(ões) para aferição de autodeclarações.

ONDE SE LÊ:

7	ANÁLISE DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS E MATRÍCULAS - COTISTAS	05 a 11 de dezembro de 2019	CAMPUS
8	ANÁLISE DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS E MATRÍCULAS – AMPLA CONCORRÊNCIA	12 e 13 de dezembro de 2019	CAMPUS
9	CHAMADAS E MATRÍCULAS DE CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA (se houver)	16 a 20 de dezembro de 2019	ESTUDE NO IFAM
RECESSO DE FINAL DE ANO			
10	RETOMADA DAS CHAMADAS DE LISTA DE ESPERA (se houver)	06 de janeiro de 2020	ESTUDE NO IFAM
11	INÍCIO DAS AULAS	Fevereiro de 2020	CAMPUS

LEIA-SE:

7	ANÁLISE DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS E MATRÍCULAS - COTISTAS	Conforme Primeira Chamada publicada	CAMPUS
8	ANÁLISE DE ATENDIMENTO ÀS	Conforme Primeira Chamada	CAMPUS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



	REGRAS E MATRÍCULAS – AMPLA CONCORRÊNCIA	publicada	
9	CHAMADAS E MATRÍCULAS DE CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA (se houver)	16 a 20 de dezembro de 2019	ESTUDE NO IFAM
RECESSO DE FINAL DE ANO			
10	RETOMADA DAS CHAMADAS DE LISTA DE ESPERA (se houver)	06 de janeiro de 2020	ESTUDE NO IFAM
11	INÍCIO DAS AULAS	Fevereiro de 2020	CAMPUS

Manaus, 04 de dezembro de 2019

Coordenação Geral de Processos Seletivos da Pró-Reitoria de Ensino
Portaria N° 1.872 GR, de 30 de agosto de 2019